



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 471



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES Gonçalves, 267 – CENTRO – CEP 86920-000 KALORÉ - PR.

Decreto nº. 212/2025

Data: 17/11/2025

Súmula:Dispões sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Município de Kaloré, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, Sr. **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira da Prefeitura Municipal de Kaloré/PR, para o exercício financeiro de 2026, assim prevista:

1. Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.
2. A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com precatórios judiciais, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2026

Janeiro	R\$ 2.500.344,93	R\$ 2.500.344,93
Fevereiro	R\$ 2.526.061,16	R\$ 2.526.061,16
Março	R\$ 2.516.789,50	R\$ 2.516.789,50
Abril	R\$ 2.506.401,73	R\$ 2.506.401,73
Maio	R\$ 2.489.740,11	R\$ 2.489.740,11
Junho	R\$ 2.703.362,19	R\$ 2.703.362,19
Julho	R\$ 2.903.362,19	R\$ 2.903.362,19
Agosto	R\$ 2.559.831,67	R\$ 2.559.831,67



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 471



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES Gonçalves, 267 – CENTRO – CEP 86920-000 KALORÉ - PR.

Setembro	R\$ 2.544.560,58	R\$ 2.544.560,58
Outubro	R\$ 2.502.507,42	R\$ 2.502.507,42
Novembro	R\$ 2.614.315,86	R\$ 2.614.315,86
Dezembro	R\$ 3.227.722,65	R\$ 3.227.722,65

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMOSTRAÇÃO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRAIS	VALORES R\$
JANEIRO / FEVEREIRO	R\$ 5.026.406,09
MARÇO / ABRIL	R\$ 5.023.191,23
MAIO / JUNHO	R\$ 5.193.102,30
JULHO / AGOSTO	R\$ 5.463.193,86
SETEMBRO / OUTUBRO	R\$ 5.047.068,00
NOVEMBRO / DEZEMBRO	R\$ 5.842.038,51

Artigo 3º - Medidas adotadas no combate à evasão e sonegação fiscal:

1. Acompanhamento fiscal no cumprimento das obrigações tributárias.
2. Monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do ISSQN e inadimplência para com o parcelamento de débitos não lançados, para cobrança de dívida ativa amigável.
3. Estímulo à regularização voluntária dos débitos levantados, ou indicação para lançamento de ofício, caso não satisfeita a obrigação.

EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

Artigo 4º - O estoque da dívida ativa na Unidade Gestora Prefeitura, apresentou variações ano a ano, conforme Quadro Demonstrativo abaixo. O Município vem cobrando administrativamente a dívida, e no ano de 2025 foi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 471



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES Gonçalves, 267 – CENTRO – CEP 86920-000 KALORÉ - PR.

firmado convênio junto ao Cartório de Protesto para cobraça de dívidas inscritas.

2022	2023	2024	2025	2026
1.800.136,90	1.436.357,57	1.413.507,05	970.322,60	1.758.670,13

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Kaloré/Paraná, 17 de novembro de 2025

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 471



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DE KALORÉ

LEI MUNICIPAL 1120/2009

RUA TIRADENTES, S/N - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR - FONE: (43) 34531658

RESOLUÇÃO 08/25

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do Agiliza SUAS da execução físico financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD/SUAS), Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF) e dos Serviços/Programas.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE KALORÉ, no uso das suas atribuições conferidas, reunido em Plenária Extraordinária realizada em 17/11/2024, em ata nº 07/2025,

CONSIDERANDO os princípios de participação popular e controle social descritos na Constituição Federal de 1988 e no Sistema Único da Assistência Social NOB/SUAS 2012,

CONSIDERANDO que o Agiliza SUAS é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para o registro de suas Prestações de Contas e submetido à manifestação dos Conselhos de Assistência Social competente quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar mediante a apresentação de documentação, a prestação de contas do Agiliza SUAS da execução físico financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD/SUAS), Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF) e dos Serviços/Programas referente ao ano de 2024.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Kaloré, 17 de novembro de 2024.

Bianca Américo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social